



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2017 – IGEPREV
REF. COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2017.
PROCESSO: 2016/515132

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE
GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – IGEPREV E
A EMPRESA E. DA S. MIRANDA COMÉRCIO E SERVIÇOS
COMBINADOS EIRELI - ME, PARA FORNECIMENTO DE
CRACHÁS, PORTA CRACHÁ E CORDÕES.

O INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, Autarquia Estadual, criada pela Lei Complementar nº 039, de 09 de janeiro de 2002, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Serzedelo Corrêa, nº 122 – bairro Nazaré, Belém/PA, endereço eletrônico igeprev@igeprev.pa.gov.br, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.873.910/0001-00, representado neste ato por sua Diretora de Administração e Finanças, **EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO**, brasileira, divorciada, Administradora, portadora do CRA/PA nº 03372, CPF: 264.177.312-00, residente e domiciliada na Rua dos Caripunas, nº 1027, bairro Cremação, CEP: 66.045-140, na cidade de Belém/PA conforme a Portaria nº 112/2013, publicada no DOE no dia 15/04/2013, a qual delegou poderes, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **E. S. MIRANDA COMÉRCIOS E SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.210.109/0001-47, estabelecida na Rua Parauapebas nº 168, bairro Centro, CEP 68.488-000, Breu Branco/PA neste ato representado por **ELTON DA SILVA MIRANDA**, solteiro, brasileiro, empresário, portador da CI nº 5160201 PC/PA e do CPF nº 837.980.052-49, residente e domiciliado Rua Parauapebas nº 168, casa B, bairro Centro, CEP 68.488-000, Breu Branco/PA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com a Cotação eletrônica nº. **002/2017** e a legislação vigente, especialmente com a Lei nº. 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Crachás, Portas Crachás e Cordões, sob demanda, devidamente padronizados para atender a necessidade de identificação dos servidores e estagiários do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV.

E. S. Miranda

Gilson Rocha Fries
Procurador
Tribunal
PA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** deverá fornecer o material após de demanda expressa do **CONTRATANTE**, através de ordem de serviço do fiscal do contrato, utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. Os materiais deverão ser entregues no endereço da **CONTRATANTE**, no horário compreendido entre as 08:00 e 16:00, e no prazo máximo de 24 horas contadas a partir do horário de solicitação do fornecimento. A entrega do material deverá ser feita por funcionário devidamente identificado.

3.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

3.3. Os materiais em que, após a entrega, forem detectados defeitos deverão ser trocados no prazo de 24 horas, contados a partir do horário da comunicação da respectiva ocorrência.

3.4. O contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) O fornecimento fora prestado regularmente;
- b) A **CONTRATADA** não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária, exceto a decorrente do não cumprimento do prazo de entrega da garantia contratual;
- c) A Administração ainda tenha interesse na realização do serviço;
- d) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- e) O valor do contrato será considerado vantajoso para a Administração quando for igual ou inferior ao estimado pela Administração para a realização de nova licitação
- f) A **CONTRATADA** concorde com a prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Pela prestação de serviço, importa o presente contrato a importância R\$ 2.819,80 (Dois mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos) que o **CONTRATANTE** pagará á **CONTRATADA** os seguintes valores para o período de 12 (doze) meses:

Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Crachá para servidores. Largura: 5,4 cm, Altura 8,5 cm, PVC Laminado, Resistente e Flexível, em policromia, e foro digitalizada.	210	R\$ 10,00	R\$ 2.100,00
Cordão Personalizado. Com a logo Igeprev, na cor azul marinho, Medida 84 cm x10 mm	115	R\$ 1,28	R\$ 147,20
Porta Crachá. Rígido vertical, injetado em plástico transparente, Tamanho: 54 x 86 cm	110	R\$ 0,66	R\$ 72,60
Crachá para estagiários. Largura: 5,4 cm, Altura 8,5 cm, PVC Laminado, Resistente e Flexível, em policromia.	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
TOTAL GERAL			R\$ 2.819,80

RECEIVED
R:\PRC
Admin
Av.

R:\PROJUR\1- ACERVO JUR(DICO)\XX- Administrativo\GERAS-Contratos de licitação\CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS Administrativo nº 08.2017 - E. de S. Miranda Comércio & Serviços Combinados EIRELI - Fornecimento de Crachás.doc

Av. Serzedelo Correa, 122 - Bairro Nazaré - Belém
<http://www.igeprev.pa.gov.br> - e-mail: igeprev@igeprev.pa.gov.br

(91) 31981719/31971731-

(91) 31981719/31971731-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços serão realizados por servidor devidamente designado de acordo com o Decreto Estadual de nº 870/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da CONTRATADA:

6.1.1. Além das obrigações contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, e demais legislações correlatas, a **CONTRATADA** deverá:

- a) Entregar os materiais conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na neste contrato;
- e) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Obrigações da CONTRATANTE:

6.2.1. Além das obrigações contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, e demais legislações correlatas, o **CONTRATANTE** deverá:

- a) Permitir o acesso da **CONTRATADA** nos locais de entrega, quando da execução do contrato, respeitadas as normas internas (segurança e disciplina) do **CONTRATANTE**;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **CONTRATADA**;
- c) Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade verificada na execução do fornecimento, determinando, de imediato, as providências necessárias à sua regularização;
- d) Acompanhar e fiscalizar rigorosamente o cumprimento deste contrato, verificando a qualidade do fornecimento executado;
- e) Rejeitar qualquer fornecimento considerado insatisfatório, determinando que seja refeito no prazo a ser estipulado pela fiscalização do contrato;
- f) Efetuar o pagamento do fornecimento executado, conforme condições estabelecidas no contrato, e conferir as notas fiscais, atestando-as;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Após verificado que o fornecimento dos produtos se encontram de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o **CONTRATANTE** efetuará o pagamento à **CONTRATADA** mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**, a qual deverá ser no Banco do Estado do Pará – BAPANARÁ, conforme Decretos Estaduais números 877 e 878, de 31 de março de 2008, Instrução

R:\PROJUR\1- ACERVO JURÍDICO\XX- Administrativo\GERAS-Contratos de Licitação\CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DE 2017\CONTRATOS\Contrato Administrativo nº 08.2017 - E. da S. Miranda Comércio & Serviços Combinados EIRELI - Fornecimento de Crachás.doc

Av. Serzedelo Correa, 122 - Bairro Nazaré - Belém (PA)-CEP: 66.035-400 - Fone: (91) 3198.1519
<http://www.igeprev.pa.gov.br> - e-mail: igeprev@igeprev.pa.gov.br

31/03/2017 14:31

Fone: (91)

(PA)-CEP: 66.035-400

Belém

Bairro Nazaré

Av. Serzedelo Correa, 122

CEP: 66.035-400

Fone: (91) 3198.1519

<http://www.igeprev.pa.gov.br>

e-mail: igeprev@igeprev.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Normativa nº 0018, de 21 de maio de 2008, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, contados da apresentação da fatura.

7.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1234-RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(ais), em duas vias

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão por conta da classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 84201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Programa do PPA 2016/2019: 1297 – Manutenção da Gestão.

Classificação Funcional Programática: 09.122.1297-8338: Operacionalização de Ações Administrativas.

Fonte de Recursos: 0261000000 – Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta

Natureza da despesa: 3339030 – Material de Consumo.

Nº da Ação: 232399

Valor: R\$ 2.819,80 (Dois mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções: a Advertência por escrito, quando a **CONTRATADA** praticar irregularidades de pequena monta ao fornecedor que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) fizer declaração falsa; e
- f) cometer fraude fiscal.

9.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que será sempre por escrito;
- b) multa de:

- I - 10% (dez por cento) ao valor de cada etapa não entregue de acordo com o cronograma;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) rescisão unilateral do contrato, sujeitando a **CONTRATADA** ao pagamento de indenização à **CONTRATANTE** por perdas e danos;
- e) indenização à **CONTRATANTE**, relativamente à diferença de custo para contratação de outro licitante.

Parágrafo Primeiro - As sanções de multa poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Parágrafo Segundo - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das penalidades mencionadas.

Foram lavradas
em 12/08/2017
Assinatura do
Administrador
31984719063674731

Av. Serzedelo Correa, 122 - Bairro Nazaré - Belém (PA)-CEP: 66.035-400 - Fone: (91) 31984719063674731
<http://www.igeprev.pa.gov.br> - e-mail: igeprev@igeprev.pa.gov.br

R:\PROJUR\1- ACERVO JURIDICO\XX- Administrativo\GERAS-Contratos de Licitação\CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DE 2017\CONTRATOS\Contrato Administrativo nº 08.2017 - E. da S. Miranda Comércio & Serviços Combinados EIRELI - Fornecimento de Crachás.doc



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica a **CONTRATADA** vinculada, até o término do presente Contrato às condições previstas na Cotação Eletrônica Nº **002/2017**, seus Anexos e a sua proposta, que independentemente de traslado fazem parte integrante deste instrumento, no que não o contrariar.

Todas as comunicações ou notificações relativas a este Contrato serão enviadas para os seguintes endereços:

CONTRATANTE: Avenida Serzedelo Correea, n.º 122, Bairro Nazaré – CEP 66.035-400, Belém, PA. Telefones: (91) 3198-1731/ 3198-1719;

CONTRATADA: Rua Parauapebas nº 168, bairro Centro, CEP 68.488-000, Breu Branco/PA, e-mail: renveservicoadmilit@outlook.com, (94) 3786-1783/99225-1146/98356-9834/98864-7380.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º, da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir questões oriundas deste contrato.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém(PA), 17 de março de 2017.


EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO
CONTRATANTE


ELTON DA SILVA MIRANDA
CONTRATADA

Testemunha da CONTRATADA:

Nome: _____
CPF: _____

Testemunha da CONTRATANTE

Nome: 
CPF: _____
André Ricardo da Silva
Gerente de Administração e Serviços


Av. Serzedelo Correea, 122 - Bairro Nazaré - Belém (PA)-CEP: 66.035-400 - Fone: (91) 31981719/31971731-
<http://www.igeprev.pa.gov.br> - e-mail: igeprev@igeprev.pa.gov.br


Av. Serzedelo Correea, 122 - Bairro Nazaré - Belém (PA)-CEP: 66.035-400 - Fone: (91) 31981719/31971731-
<http://www.igeprev.pa.gov.br> - e-mail: igeprev@igeprev.pa.gov.br

Av. Serzedelo Correea, 122 - Bairro Nazaré - Belém (PA)-CEP: 66.035-400 - Fone: (91) 31981719/31971731-
<http://www.igeprev.pa.gov.br> - e-mail: igeprev@igeprev.pa.gov.br

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2016
LICITAÇÃO – FASE DE HABILITAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa ou instituição, pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final para a realização de Concurso Público para seleção de candidatos para promoção de cargos de nível superior e médio do Poder Judiciário do Estado do Pará – SUSIPE, assim como a qualquer logística necessária à execução dos serviços, com o intuito de cumprir as condições estabelecidas no Edital de Concorrência Pública nº 003/2016.

Analizados os documentos relativos à fase de habilitação da licitação em epígrafe, nos moldes do Edital de Concorrência Pública nº. 003/2016 e da legislação pertinente, a Comissão Especial de Licitação, designada através da Portaria nº 550, de 07 de novembro de 2016, reformulada pela Portaria nº. 141, de 09 de março de 2017, DECLARA:

LICITANTE	CNPJ	RESULTADO
ADOP - ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA	01.546.295/0002-75	HABILITADA
ADPLAN - CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO LTDA	01.185.758/0001-04	HABILITADA
FUNRIO - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	04.313.403/0001-41	INABILITADA
IBADE - INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO	23.985.753/0001-07	INABILITADA

As licitantes interessadas poderão interpor recurso da decisão prolatada pela Comissão Especial de Licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste ato, conforme dispõe o item 10.0 subitem 10.05, do Edital de Concorrência Pública nº. 003/2016.

A integridade do resultado da fase de habilitação será encaminhada através de correio eletrônico para empresas participantes e estará disponível no endereço eletrônico www.compraspara.pa.gov.br.

Belém (PA), 16 de março de 2017.

EDEMILSON FAGUNDES BARBOSA

Presidente da Comissão Especial de Licitação

PORTARIA Nº 075 /2016 – DE 15 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições de administração, delegadas pela Portaria nº. 1.546/2014-CCG de 02.07.2014, no âmbito do DOE nº. 32.676 de 03.07.2014, e as que lhe foram delegadas no DOE nº. 32.676 de 03.07.2014, de 10 de julho de 2014, publicada no DOE nº. 32.686 de 17.07.2014, e alíndas;

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, o processo nº 2017/104468;

RESOLVE:

I – Autorizar o afastamento por motivo de casamento, do servidor MANOEL BENEDITO SOUZA DOS SANTOS FILHO, Id. Funcional nº. 5904517/4 ocupante do cargo de SECRETÁRIO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO, lotado na UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO SEAO, a contar de 11 de Março de 2017 a 18 de Março de 2017, no período de afastamento com Matrícula nº 0656230155 2017/20013, em decorrência do casamento com a Sra. Maria do Carmo de Souza, inscrita no CPF nº. 111.0045111-09.

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a contar de 11/03/2017.

ESTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

11 DE MARÇO DE 2017.

VANIA CRISTINA SOUSA RODRIGUES

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 157276

IMPrensa Oficial do Estado**PORTARIA**

PORTARIA Nº 036, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 4.438, de 12 de dezembro de 1972 e pelo Decreto nº. 1.636, de 08 de maio de 2005;

CONSIDERANDO os autos do Processo 044/2017/IOE;

RESOLVE:

Art. 1º. Tomar sem efeito a Publicação do Contrato 006/2017/IOE (Protocolo 154913), no DOE nº. 0 33332, de 14 de março de 2017;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS CLAUDIO ROCHA LIMA

Presidente

Protocolo: 156914

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO**

CONTRATO: 029/2017
PROCESSO: 2017/39476

CHAMADA PÚBLICA nº. 002/2017

OBJETO: Prestação de serviço na área da saúde aos segurados titulares e dependentes do IASEP.

Data de Assinatura: 13/03/2017

Vigência: 13/03/2017 a 13/03/2018

Projeto Atividade: 8242

Fonte/Recurso: 0261

Elemento de Despesa: 339039
CONTRATA: CENTRO DE ESPECIALIDADES EM OFTALMOLOGIA LTDA-EP (CEOPT).

CNPJ: nº. 07.335.697/0001-31

Endereço: Rua Alcindo Garcia nº 1035, tel: 91|3226-6317, bairro Umarizal, CEP: 66.060-700, município Belém/PA

Telefone: (91)3226-6317

Ordenador: IRIS AYLES DE AZEVEDO GAMA

Protocolo: 157308

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 1º

Data da Assinatura: 17/03/2017

Vigência: 17/03/2017 A 17/03/2018

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Contrato: 116

Edição: 2016

Data de Assinatura: 8242-0261 - 339039

Contratada: D.S.M DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME-CLÍNICA DE OLHOS

CNPJ nº. 01.093.127/0001-65

Endereço: Rua 7 de Setembro, nº 2130, bairro Centro,

município ALTAMIRA/PA, CEP: 68.371-1000

Ordenador: IRIS AYLES DE AZEVEDO GAMA

Protocolo: 157020

**INSTITUTO DE GESTÃO
PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ****DESIGNAR SERVIDOR**

PORTARIA Nº 049 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 04/09/2012, publicado no DOE nº 32.235, de 05/09/2012.

CONSIDERANDO o processo nº 2017/90952, de 06/03/2017.

RESOLVE:

I - Designar o servidor Eudézia Martins D'Ângelo, matrícula nº. 5839734/10, ocupante do cargo de Administrador/Diretora, lotada na Diretoria de Administração e Finanças, para responder pela Presidência, durante a ausência do servidor Allan Gomes Moreira, matrícula nº 57234755/3, no dia 20/03/2017.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 16 de março de 2017.

Allan Gomes Moreira

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA Nº 050 DE 16 DE MARÇO DE 2017

A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 112/2013, de 11/04/2013 publicada no DOE nº 32.376 de 15/04/2013.

CONSIDERANDO os termos do processo nº 2017/90952, de 06/03/2017;

RESOLVE:

I - Designar o servidor Ralison Lemos Mota, matrícula nº. 715549/5 ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública/ Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete de Presidência, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, no dia 20/03/2017.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 16 de março de 2017.

Eudézia Martins D'Ângelo

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 156978

CONTRATO

Contrato: 009/2017

Data da assinatura: 17/03/2017

Vigência: 20/03/2017 a 20/03/2018

Objeto: Fornecimento de Crachás, Portas Crachás e Cordões, sob demanda, devidamente padronizados para atender a necessidade de identificação dos servidores e estagiários do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV.

Unidade Organizacional - 84201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Unidade Organizacional: 84201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Programa do PPA 2016/2019: 1297 - Manutenção da Gestão.

Classificação Funcional Programática: 09.122.1297-8338:

Operacionalização de Ações Administrativas.

Fonte de Recursos: 0261000000 - Recursos Próprios Diretamente Arrecados pela Administração Indireta

Arrecados pela Administração Indireta

Natureza da despesa: 3339030 - Material de Consumo.

Valor: R\$ 2.810,00

Nº da Ação: 333289

CONVINDOS: EIREL S. MIRANDA COMÉRCIOS E SERVIÇOS

Endereço: Rua Paracatu nº 168, Bairro Centro, CEP 68.488-000, Brejo Branco/PA

Ordenador de Despesa: Eudézia Martins D'Ângelo

Protocolo: 153104

DIÁRIA

PORTARIA Nº 047 DE 16 DE MARÇO DE 2017

A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 112/2013, de 11/04/2013 publicada no DOE nº 32.376 de 15/04/2013.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO, o processo nº 2017/90952, de 06/03/2017;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor Allan Gomes Moreira, matrícula funcional nº. 57234755/3, ocupante do cargo de Presidente, a viajar à São Paulo/SP, nos dias 19 e 20/03/2017, a fim de participar da Assembleia Geral de Colista, tendo como assunto em pauta: BBIF Master Fundo de Investimento em Direitos Creditórios LP. II- Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1 e 1/2 (uma e meia) ao servidor acima, para a viagem conforme item I.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 16 de março de 2017.

Eudézia Martins D'Ângelo

Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 048 DE 16 DE MARÇO DE 2017

A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 112/2013, de 11/04/2013 publicada no DOE nº 32.376 de 15/04/2013.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO, o processo nº 2017/95275, de 07/03/2017;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor Gilson Rocha Pires, matrícula funcional nº. 5606519/2, ocupante do cargo de Procurador/Procurador Chefe, a viajar à São Paulo/SP, nos dias 19 e 20/03/2017, a fim de participar da Assembleia Geral de Colista, tendo como assunto em pauta: BBIF Master Fundo de Investimento em Direitos Creditórios LP.

II- Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1 e 1/2 (uma e meia) ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 16 de março de 2017.

Eudézia Martins D'Ângelo

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 156973

OUTRAS MATÉRIAS**REFORMA POLÍCIA MILITAR**

PORTARIA RE Nº 0304, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Proc. nº. 2010/312276

Fundamentação: de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, ambos da Lei nº. 5.251/1985, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/2016-TCE; art. 83, 1 e 3, 86 e 96 da Lei nº 4.491/73; art. 71 da Lei nº 5.810/94 c/c art. 1º do Decreto nº 2.397/94; art. 132, § 3º, da Lei nº 5.251/85 e Manifestação da PROUR/IGEPREV nº 006/2017; art. 10, Lei nº 5.022/82; art. 110, alínea "a" da Lei nº 5.251/85; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art.1º, inciso IV, alínea "c", do Decreto nº. 2940/1983; art. 20 da Lei nº. 4491/1973, com nova redação dada pelo art.1º da Lei nº.

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 082 DE 11 DE ABRIL DE 2017

A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013, publicado no DOE nº 32.376, de 15/04/2013,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei nº 5.810, de 24

de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº 2017/112838, de 16/03/2017.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor Alcides da Silva Machado, matrícula funcional nº 57216232/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Gerência de Administração e Serviços, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/05/2017 a 30/05/2017, correspondente ao triênio 2012-2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 11 de abril de 2017.

Eudézia Martins D'Ángelo

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 167075

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 083 DE 11 DE ABRIL DE 2017

A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013, publicado no DOE nº 32.376, de 15/04/2013.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2016/495247, de 05/12/2016, que dispõe sobre a Designação de Servidor.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará; e

CONSIDERANDO que deverá ser designado um fiscal de contrato, convênio ou termo de cooperação;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor desta autarquia, Samuel Romulo Aquilar Ferreira, Id. funcional nº 5894145/2, ocupante do cargo de Subgerente, lotado na Gerência de Administração e Serviços, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos nº 1/2017, firmado com a empresa ALVES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 13.407.975/0001-80, que tem por objeto o fornecimento de Copos Descartáveis e Garrafas Térmicas, referente ao lote VIII da Ata de Registro de Preços nº 05/2016 - SEAD, nº 005/2017, firmado com a empresa PFL COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ nº 01.601.066/0001-08, que tem por objeto o fornecimento de Material de Expediente, referente aos lotes II e III, da Ata de Registro de Preços nº 05/2016 - SEAD, e nº 006/2017, firmado com a empresa IVRS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 12.665.218/0001-44, que tem como objeto o fornecimento de Material de Expediente, referente aos lotes I, IV, V, VI e VII, da Ata de Registro de Preços nº 05/2016 - SEAD.

II - DESIGNAR o servidor Adilson Nonato Nunes e Nunes, Id. funcional nº 5922893/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, como suplente;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 11 de abril de 2017.

Eudézia Martins D'Ángelo

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 167071

PORTARIA Nº 084 DE 11 DE ABRIL DE 2017

A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013, publicado no DOE nº 32.376, de 15/04/2013,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2016/515132, de 19/12/2016, que dispõe sobre a Designação de Servidor.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará; e

CONSIDERANDO que deverá ser designado um fiscal de contrato, convênio ou termo de cooperação;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor desta autarquia, David William Calandrine Mendes, Id. funcional nº 57216889/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 008/2017, firmado com a empresa E. S. MIRANDA COMÉRCIOS E SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI, CNPJ nº 26.210.109/0001-47, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Crachás, Porta Crachás e Cordões, sob demanda, devidamente padronizados para atender a necessidade de identificação dos servidores e estagiários do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV.

II - DESIGNAR a servidora Lorena Pinho Ribeiro, Id. funcional nº 5904604/2, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, como suplente;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 11 de abril de 2017.

Eudézia Martins D'Ángelo

Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 085 DE 12 DE ABRIL DE 2017

A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013, publicado no DOE nº 32.376, de 15/04/2013.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2016/472746, de 21/11/2016, que dispõe sobre a Designação de Servidor.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará; e

CONSIDERANDO que deverá ser designado um fiscal de contrato, convênio ou termo de cooperação;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor desta autarquia, André Arcanjo Seixas da Silva, Id. funcional nº 54193934/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo/Gerente, lotado na Gerência de Administração e Serviços, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 012/2017, firmado com a empresa STAR COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 23.146.066/0001-90, que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios de Café e Açúcar ao Instituto.

II - DESIGNAR a servidora Adilson Nonato Nunes e Nunes, Id. funcional nº 5922893/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, como suplente;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 12 de abril de 2017.

Eudézia Martins D'Ángelo

Diretora de Administração e Finanças

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 074 DE 06 DE MARÇO DE 2017

A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013, publicado no DOE nº 32.376, de 15/04/2013,

CONSIDERANDO o processo nº 2017/134746, de 29/03/2017; RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora Nadia Socorro de Souza Dalbes, Id. funcional nº 5834120/3, ocupante do cargo Assistente Social, lotado no Serviço Social, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
1297	0261	339033	R\$ 120,00

II - ESTABELECEER o período para aplicação do suprimento de fundo de é de 10/05/2017 a 12/05/2017, e para prestação de contas, os 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 06 de abril de 2017.

Eudézia Martins D'Ángelo

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 167072

DIÁRIA

PORTARIA Nº 080 DE 11 DE ABRIL DE 2017

A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013 publicada no DOE nº 32.376 de 15/04/2013.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO, o processo nº 2017/121866, de 22/03/2017; RESOLVE:

I - Autorizar à servidora Nadia Socorro de Souza Dalbes, matrícula funcional n.º 5834120/3, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no Serviço Social, a viajar ao município de Santa Izabel/PA, nos dias 31/05/2017, 01/06/2017 e 02/06/2017, a fim de realizar diligência relativa ao processo nº 2015/386652 e visita técnica a beneficiários do IGEPREV, acima de 75 anos.

II- Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3 (três) meios diários à servidora acima, que se desloca conforme item I.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 11 de abril de 2017.

Eudézia Martins D'Ángelo

Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 081 DE 11 DE ABRIL DE 2017

A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013 publicada no DOE nº 32.376 de 15/04/2013.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO, o processo nº 2017/121866, de 22/03/2017; RESOLVE:

I - Autorizar o servidor Alcides da Silva Machado, matrícula funcional n.º 57216232/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Gerência de Administração e Serviços, a viajar ao município de Santa Izabel/PA, nos dias 31/05/2017, 01/06/2017 e 02/06/2017, a fim de transportar a servidora, que realizará diligência relativa ao processo nº 2015/386652 e visita técnica a beneficiários do IGEPREV, acima de 75 anos.